



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

C/R/79

RESOLUÇÃO Nº 1/65

O Conselho Universitário da Universidade do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº 3 009/64,

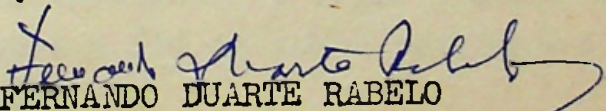
RESOLVE:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinados ao pagamento a Professora MARIA AMÉLIA PIMENTEL DA SILVA pelos serviços prestados a Cadeira de Literatura Hispano-Americana da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no exercício de 1964 e durante o afastamento da Professora Iracema Vieira Bogea.

Art. 2º- A despesa da presente Resolução correrá por conta dos recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1964.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 1965

  
FERNANDO DUARTE RABELO

PRESIDENTE